

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de óleo para redutores e graxa para reposição do estoque do Setor de Almoxarifado da Gerência do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Os insumos solicitados, são fundamentais para a manutenção e conservação dos equipamentos e consequente qualidade da operação.

2.1.1 A contratação para o fornecimento será por preço global de lote único, conforme o seguinte quantitativo estimado:

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
01	Óleo para redutores ISO VG 320	6	Balde 20 litros
02	Graxa de sabão de lítio, NLGI 2 EP	1	Tambor 170kg

2.1.2 A licitante contratada deverá fornecer os insumos no endereço e prazo informados neste termo, conforme requisitado.

2.1.3 Os óleos obrigatoriamente deverão ser novos e fabricados por companhias de petróleo não podendo ser refinados ou de origens recuperadas.

2.1.4 Os óleos lubrificantes deverão conter na embalagem o número do registro na ANP- Agência Nacional do Petróleo, conforme Portaria nº 131/ANP de 30 de julho de 1999.

2.1.5 Todos os produtos devem ser entregues em embalagens lacradas.

2.2 A divisão em lotes se torna inviável, quando o objetivo é economia e facilitação para o transporte e entrega.

3. LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 Conforme requisição do Setor de Almoxarifado, a contratada deverá entregar a quantidade requisitada, na Gerência do Terminal Graneleiro, localizada na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653 - Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC, diretamente no setor requisitante.

3.2 As entregas são sempre de segunda a sexta-feira, no horário comercial, mediante agendamento prévio, através do envio da cópia do documento do veículo, cópia do documento do condutor, cópia da requisição e informação do número do contrato para: recepcaotg@portodesaofranciscodosul.com.br

3.3 Para acesso ao Terminal Graneleiro, o veículo deve estar identificado nas laterais, as pessoas devidamente uniformizadas, portando os EPI's obrigatórios (capacete, colete refletivo e sapato de segurança), crachá de identificação e devidamente agendados e autorizados.

3.4 É de inteira responsabilidade da contratada, a entrega e a descarga em local indicado pela contratante do requisitado.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 A documentação fica restrita ao estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) Efetuar a entrega do requisitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância às especificações do Edital, da proposta e da legislação específica;
- k) Os insumos, se for o caso, devem estar acompanhados de manual ou descrição técnica, com tradução em português.
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor;
- m) Entregar produtos de qualidade de acordo com a proposta apresentada, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio;
- n) Todos os procedimentos e custos são de responsabilidade e ônus da contratada.
- o) Responsabilizar-se pelo agendamento prévio antes da entrega, conforme item 3. deste documento.

5.2 Obrigações da contratante:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

6.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na assinatura do instrumento contratual.

6.2 O prazo de execução inicia com a comunicação da fiscalização da contratante, para início da operacionalização do contrato.

6.3 O prazo de entrega dos insumos é de até 15 (quinze) dias contados a partir da requisição por parte do Setor de Almoxarifado da contratante.

6.4 Atrasos na entrega, que não forem previamente comunicados, fundamentados e justificados para a fiscalização da contratante, e autorizados por ela, serão considerados como infração contratual, passível de aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação.

6.5 Os prazos contratuais poderão ser prorrogados mediante aditamento, na forma estabelecida no artigo 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, por até 05 (cinco) anos, caso seja conveniente para a estatal.

6.6 Após o decurso de 12 (doze) meses de contrato, a contratada terá direito ao reajuste, conforme índice oficial do governo - INPC.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto será:

- Recebimento provisório: ocorre no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo: em até 90 (noventa) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

7.1.1 Tratando-se de fornecimento de bens a qualidade é avaliada durante a execução, e findando com o término do contrato.

7.2 A avaliação se dá pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, pelo atendimento aos procedimentos internos e legislação correlata, pela qualidade dos produtos ofertados e cumprimento do mesmo fornecimento.

7.3 A contratada deverá fornecer insumos com validade superior a 12 (doze) meses, contados a partir do fornecimento.

7.4 Em se tratando de produtos químicos industriais para uso em manutenções mecânicas, a garantia do produto é verificada durante a utilização do equipamento, e se estes apresentaram falhas técnicas, devidamente comprovada pela utilização dos insumos aqui descritos, a contratada responderá pelos danos diretos.

7.5 A garantia do produto deve ser de no mínimo 12 (doze) meses.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Será pago o efetivamente requisitado e entregue, sempre no mês subsequente ao fornecimento.

8.2 Encerrado o mês a contratada poderá emitir a Nota Fiscal do fornecido no mês anterior, e encaminhar para a fiscalização do contrato, juntamente com as requisições e as Certidões Negativas: Estadual (sede), Estadual (SC), Municipal, Trabalhista, Federal e FGTS.

8.3 O pagamento acontece conforme calendário de pagamento da SCPAR PSFS, nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

8.4 Ressaltamos que é condição de pagamento o atendimento do prazo de entrega e a requisição somente por pessoal autorizado.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, agosto de 2026

Adilson Gonçalves
Supervisor de Manutenção - TG
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **3N90AC7W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONI MAER PENTEADO HARA (CPF: 037.XXX.849-XX) em 28/08/2026 às 16:00:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)



ADILSON GONÇALVES (CPF: 821.XXX.659-XX) em 28/08/2026 às 16:09:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 15:37:21 e válido até 01/02/2121 - 15:37:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjl5NF8yMjk0XzlwMjZfM045MEFDN1c=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002294/2026** e o código **3N90AC7W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.